



PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

ORIENTAÇÕES BÁSICAS

O conteúdo do PPRA deverá atender na íntegra o que preconiza a NR-9 do MTE.

(NR9) - Redação dada pela Portaria nº 25, de 29/12/1994.

Republicada em 15/02/1995

ORIENTAÇÕES BÁSICAS

O PPRA deverá se estender a todas as áreas de trabalho ocupadas pela empresa, estando articulado com o PCMSO, quando disponível na instalação.

- As partes do **PPRA** relativas á fase de reconhecimento e avaliação ambiental deverão ser obrigatoriamente realizadas e assinadas por Eng.º ou TST, etc...

Objeto e Campo de Aplicação

Estrutura do PPRA

Desenvolvimento do PPRA

Medidas de Controle

Do Nível de Ação

Do Monitoramento

Do Registro de Dados

Das Responsabilidades

Da Informação

Das Disposições Finais

PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Redação dada pela Portaria
nº 25, de 29/12/1994.

Republicada em 15/02/1995

Higiene do Trabalho

Esta NR estabelece a **obrigatoriedade** da **elaboração e implementação**, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de **cada estabelecimento da empresa**, sob a responsabilidade do empregador, com a **participação dos trabalhadores**, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

Para efeito desta NR, consideram-se riscos ambientais os **agentes físicos, químicos e biológicos** existentes nos ambientes de trabalho que, em **função de sua**

Natureza



**Concentração
ou
Intensidade**



**Tempo
de
Exposição**

são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

AGENTES FÍSICOS



AGENTES QUÍMICOS

Poeiras

Fumos

Névoas

Neblinas

Gases

Vapores

Substâncias, Compostos, ou
produtos químicos em geral

AGENTES BIOLÓGICOS

Virus

Bactérias

protozoá
rios

Fungos

Parasitas

Bacilos

PARA O SETOR AGRICOLA (NR-31)

- ▶ A NR-31 não limita apenas nas avaliações dos riscos (físicos, químicos e biológicos)
- ▶ 31.5.1.2 As ações de melhoria das condições e meio ambiente de trabalho devem abranger os aspectos relacionados a:
 - ▶ A) riscos físicos, químicos, mecânicos e biológicos.

Da estrutura do PPRA.

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- a) **planejamento anual** com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- b) **estratégia e metodologia de ação;**
- c) **forma do registro, manutenção e divulgação dos dados;**
- d) **periodicidade** e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

Do Desenvolvimento do PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

a) antecipação e reconhecimento dos riscos

b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;

c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores

d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia

e) monitoramento da exposição aos riscos

f) registro e divulgação dos dados

9.3.5.5. A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

- a)** seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o **conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;**

- b)** programa de **treinamento dos trabalhadores** quanto à sua **correta utilização** e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando a garantir a condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI utilizado para os riscos ambientais.

9.3.6 Do nível de ação.

9.3.6.1 Para os fins desta NR, **considera-se nível de ação** o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. **As ações devem incluir** o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

9.3.6.2. Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos **níveis de ação**, conforme indicado nas alíneas que seguem:

a) para agentes químicos, a **metade** dos **limites de exposição ocupacional** considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1;

b) para o **ruído**, a dose de 0,5 (**dose superior a 50%**), conforme critério estabelecido na NR 15, Anexo I, item 6.

CHECK LIST

Capa

Contra Capa

Sumário

Dados Administrativos

Introdução e Definição

Objetivo

Definição de Responsabilidade

Enquadramento Legal

Metodologia

Agentes Agressivos

Medidas de Controle

Formas de Registro

Síntese do Processo

**Reconhecimento e
Avaliações de Riscos**

Levantamento dos Riscos

Relação Setores e EPIs

Periodicidade das Avaliações

Estrutura do PPRA

Auditoria

Possíveis Danos a Saúde

Cronograma de Execução

Encerramento

1 - CAPA

- Deverá ser utilizada folha de papel timbrado da empresa que estiver realizando o trabalho, contendo:

- Título: “PPRA”.

- Nome da Empresa onde foi realizado o trabalho.

- Data da sua conclusão, que passará a ser a data do documento base.

PPRA

Nome da Empresa:

End.:

Município:

Estado:

Nome de quem desenvolveu:

Nome do TST e MTE

Período de desenvolvimento

Junho/18 à Junho/19

**Lei - 6.514 de 22/12/77,
Portaria - 3214 de 08/06/78 - NR-9.**

SUMÁRIO

*** Dados Administrativos da Empresa:**

1.0 - Introdução e Definição do Levantamento Ambiental:

2.0 - Objetivo:

3.0 - Definição de Responsabilidades:

3.1 - Do Empregador:

3.2 - Dos Trabalhadores:

4.0 - Enquadramento Legal:

5.0 - Metodologia de Desenvolvimento:

5.1 - Antecipação, Reconhecimento dos Riscos, Avaliação e

Monitoramento e Controle dos Riscos Ambientais:

5.1.1 - Antecipação dos Riscos:

5.1.2 - Reconhecimento dos Riscos:

5.1.3 - Avaliação, Monitoramento e controle dos Riscos Ambientais:

6.0 - Agentes Agressivos a Saúde dos Trabalhadores:

6.1 - Agentes Físicos:

6.1.1 - Anexo 1 da NR-15 “Ruído Contínuo e Intermitente”:

6.1.2 - Anexo 2 da NR-15 - Ruído de Impacto:

6.1.3 - Anexo 3 da NR-15 - Calor:

6.1.4 - Anexo 4 da NR-15 - Iluminação:

6.1.5 - Anexo 5 da NR-15 - Radiações Ionizantes:

6.1.6 - Anexo 6 da NR-15 - Condições Hiperbáricas:

6.1.7 - Anexo 7 da NR-15 - Radiações Não Ionizantes:

6.1.8 - Anexo 8 da NR-15 - Vibrações:

6.1.9 - Anexo 9 da NR-15 - Frio:

6.1.10 - Anexo 10 da NR-15 - Umidade:

6.2 - Agentes Químicos:

6.2.1 - Anexo 11 da NR-15 - Agentes Químicos “Via Respiratória”:

6.2.2 - Anexo 12 da NR-15 - Poeiras Minerais:

6.2.3 - Anexo 13 da NR-15 - Agentes Químicos “Via Respiratória e Epiderme”:

6.3 - Anexo 14 - Agentes Biológicos:

7.0 - Legislação Previdenciária - “Agentes Insalubres”:

8.0 - Implantação de Medidas de Controle:

9.0 - Formas de Registros, Manutenção e Divulgação dos dados:

10.0 - Síntese do Processo:

11.0 - Reconhecimento e Avaliação dos Riscos Ambientais:

12.0 - Levantamento Ambiental: das Antecipações, Reconhecimentos, Avaliações e Medidas de Controle dos Riscos por Setor e Função:

- Descrição dos Setores e Funções:
- Levantamento:

13.0 - Relação de Setores e seus respectivos EPIs e Recomendações de vestimenta:

14.0 - Levantamento de Calorimetria por Setor:

15.0 - Periodicidade das Avaliações:

16.0 - Estrutura do PPRA:

A) - PLANEJAMENTO ANUAL:

Metas:

Prioridades:

Cronograma:

B) - Estratégia e Metodologia de Ação:

17.0 - Auditoria do Programa:

18.0 - Possíveis danos a saúde, oriundos dos riscos ambientais (sem a devida proteção):

19.0 - Cronograma de Execução Anual do PPRA:

20.0 - Encerramento.

DADOS ADMINISTRATIVOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

C.N.P.J.:

I.E.: 322.009.271.119

CIDADE:

CEP:

CX. POSTAL:

TEL. PABX:

FAX:

SITE:

E-Mail:

GRAU DE RISCO:

CNAE:

GRUPO:

RAMO DE ATIVIDADE:

Nº de Funcionários: () Masculino () Feminino Total: _____.

TURNOS DE TRABALHO:

QUALIFICAÇÃO DO ELABORADOR:

Nome do profissional, Profissão, n.º Registro e n.º do PIS.

12.0 - LEVANTAMENTO DAS ANTECIPAÇÕES, RECONHECIMENTOS, AVALIAÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE DOS RISCOS POR SETOR E FUNÇÃO:

Levantamento deve ser feito como modelo abaixo:

Item: 12.1

```
graph TD; A[Item: 12.1] --> B[SETOR: Caldeiraria]; B --> C[Cargo/Função: Caldeireiro];
```

SETOR: Caldeiraria

Cargo/Função: Caldeireiro

12.1 - SETOR:

CALDEIRARIA

DESCRIÇÃO DO SETOR:

12.1.1 - Caldeiraria

Dimensões:

Paredes:

Cobertura:

Piso:

Iluminação:

Ventilação:

EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO SETOR:

12.1.1 - Caldeiraria

06 Máquinas de Solda, 06 Carrinhos Manuais, 01 Policorte, 01 Cavalo Mecânico, 06 Cilindros de Acetileno, 09 Cilindros de Oxigênio, 01 Redes de Oxi-combustíveis com 12 Saídas, 01 Rede de Ar Comprimido com 04 saídas de ar, 09 Morsas, 01 Esmeril, 01 Bigorna, 01 Cortador de Junta, 01 Estufa para Eletrodo, 01 Bebedouro de água, 01 Reservatório para água, 02 Calandras sendo 01 Pequena e 01 Grande, 01 Painel de Energia Elétrica Grande, 01 Compressor de Ar Comprimido, 01 Fumódromo, 01 Extintor de CO2 de 04 Kg, 01 Extintor PQS 12 Kg, 10 Lixeiras, 01 Suporte p/ copo descartável, 01 Suporte p/ Garrafa de Café, 01 Garrafa de Café 01 L, 10 Mesas Tipo Bancada, 03 Placas P/ Talude, 01 Rádio, 01 Conj. de Armários totalizando 14 Unidades, 04 Bancos, 04 Cavaletes de apoio p/ cano.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR FUNÇÃO:

12.1.1 - Caldeiraria

Caldeireiro “A”: Atuar sob orientação de seu superior imediato, traçar de forma manual as partes que serão montadas, fazer corte com maçarico, utilizar ferramentas como lixadeira, esmerilhadeira, construir peças e equipamentos utilizados no processo industrial, tais como: caixas, tanques, esteiras, estruturas metálicas e fazer a montagem com materiais de aço carbono e inoxidável.

<https://www.youtube.com/watch?v=y7gWkS1IVHo&t=15s>



EPC / EPI, para a neutralização dos Riscos e Recomendações de Segurança:

- * Manter o cumprimento dos procedimentos de segurança do trabalho - PST por cargo/função/atividades;
- * Manter o cumprimento das normas internas da empresa;
- * Manter o uso de protetor auricular, óculos de segurança e capacete de segurança em tempo integral em suas atividades;
- * Manter a utilização de respiradores quando em ambientes fechados, óculos de segurança lente 5 para corte e máscara com lentes 10, 12 ou 14, dependendo da amperagem, quantidade gasta de acetileno por hora, avental, perneira, blusão, mangote de raspa, botina de segurança c/biqueira de aço, protetor auricular, para acender maçarico utilizar centelhador;

Continuação:

- * Manter o local sempre limpo e organizado;
- * Manter inspeção periódica em aparelhos de extintores;
- * Manter inspeção periódica em rede e equipamentos de Oxi-combustíveis;
- * Manter a ordem e higienização de placas de sinalização;
- * Manter a utilização de respiradores PFF 2 e EPIs de raspa para solda e corte;
- * Para realização de trabalho a partir de 2,00 de altura utilizar o cinto de segurança;
- * Manter a leitura semanalmente do “DDS”;
- * Manter o uso de todos os EPIs recomendados pelo Depto de Segurança e Saúde do Trabalho.

CONCLUSÃO DO LTCAT: Para as funções nas quais os funcionários desenvolveram atividades que pudessem expô-los aos riscos ambientais, foram tomadas medidas de controle, sejam através de EPC ou EPI, e portanto a nocividade dos agentes foram neutralizadas.

(*) Os números dos **C.A** (Certificado de Aprovação) dos EPI (s) utilizados, estão anotados em Prontuários Individuais de Controle de Entrega e Utilização de EPIs.

“**EPC** - Equipamento de Proteção Coletiva

“**EPI** - Equipamento de Proteção Individual”

“**HP** - Habitual / Permanente”

“**OI** - Ocasional e Intermitente”

“**AAN** - Ausência de Agentes Nocivos”.

14.0 - PERIODICIDADE DAS AVALIAÇÕES:

Este “PPRA”, será auditado e atualizado **anualmente** e revisado sempre que ocorrerem modificações nos processos operacionais ou nos equipamentos, ampliações ou reformas nas instalações.

18.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL DO PPRA:

Este cronograma abaixo, estão relacionados as descrições e metas estabelecidas como o planejamento para o cumprimento destas metas, e o **objetivo destas recomendações é a minimização ou a eliminação da exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes quando existentes nos locais e trabalho** e para desenvolver atitudes preventivas e educativas aos trabalhadores, visando sempre a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

DESCRIÇÃO	Abr. 2.012	Mai. 2.012	Jun. 2012	Jul. 2012	Ago. 2012	Set. 2.012	Out. 2.012	Nov. 2.012	Dez. 2.012
Implantação do PCA									
Avaliação de calor.									
Revisão do PPRA	Entre mês abril à Julho/2013								

19.0 - ENCERRAMENTO

Os levantamentos constantes neste documento foram realizados pelos Srs. Eng.º e TST e acompanhados pelo SESMT da empresa, onde foram analisados todos os setores da empresa, e formas de atividades desenvolvidas pelos funcionários.

O principal objetivo deste trabalho foi fornecer dados sobre a exposição ou possível exposição ocupacional a que estão sujeitos os trabalhadores, servindo ainda como forma de auditoria anual ao programa de prevenção de riscos ambientais;

A responsabilidade técnica do presente documento que foi confeccionado pelo Eng.º. e/ou TST n.º do Registro e/ou CREA/SP e sob o n.º. do PIS. e equipe do SESMT, restringe-se ao acompanhamento, avaliações e recomendações realizadas pelo mesmo, ficando sob a responsabilidade da empresa a implantação e acompanhamento das medidas de correção e das recomendações a qui descritas.

O levantamento, implementação e elaboração foram realizadas no período de Janeiro a Junho de 2.012, e deverão ser atualizados a cada safra/ano “Venc. Dezembro/2.007”, ou quando sofrer alguma mudança substancial.

O documento foi digitado somente no anverso de 136 (Cento e trinta e seis) folhas todas rubricadas sendo a última datada e assinada.

Neste momento deva inserir o nome da pessoa em que apresentou a empresa e atividades

São Paulo, 30 de Maio de 2018.

Nome do TST e MTE
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro TST no MTE

PPRA (VISTO COMO UM PROGRAMA)

- ▶ PCA – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA
- ▶ PPR – PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
- ▶ PROGRAMAS ERGONOMICOS
- ▶ CONSTITUIÇÃO DA CIPA
- ▶ SIPAT
- ▶ PROGRAMA DE SELEÇÃO / DISTRIBUIÇÃO CONTROLE DO USO DOS EPI'S E EPC'S

PPRA (VISTO COMO UM PROGRAMA)

- ▶ Instruções de trabalho
- ▶ Ordens de serviço
- ▶ Investigação de acidentes
- ▶ Integração
- ▶ Treinamentos

UTILIZAÇÃO DO PPRA COMO LTCAT

Deve conter:

- * NIT de quem elaborou
 - Intensidade
 - Se o risco foi neutralizado EPI/EPC
 - Fator de Risco
 - Fonte geradora do risco
 - Método utilizado para o levantamento
 - Conclusão

AGRADEÇO PELA ATENÇÃO

